



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PROGRAMA DE BOLSAS PARA PESQUISA CAPES/HUMBOLDT

EDITAL N° 14/2022 - ALTERAÇÃO

PROCESSO N° 23038.004870/2021-69

A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 12.802, de 26 de dezembro de 2025, neste ato representada por sua Presidente, torna pública a alteração do Edital nº 14/2022 - Programa Bolsas para Pesquisa CAPES/Humboldt, no item 3. do cronograma, para inclusão de duas novas chamadas, 26 e 27, bem como da modificação do seu item 6.1, publicado no Diário Oficial da União (DOU), de 07 de março de 2022, Seção 3, nº 44, página 99.

1. Acrescentar o item 5.3.1:

5.3.1. A contagem de tempo para fins de candidatura em ambas as modalidades poderá ser interrompida para pais e mães com filhos nascidos após a conclusão do doutorado, conforme a Lei nº 15.124/2025 e as regras da Fundação Alexander von Humboldt, disponíveis em: <https://www.humboldt-foundation.de/en/apply/sponsorship-programmes/capes-humboldt-research-fellowship#h16455>.

2. O Item 6.1 passa a vigor com as seguintes alterações:

6.1. Além do atendimento de todas as condições de participação estipuladas no presente edital, o candidato ao programa deverá atender às regras da Fundação Alexander Von Humboldt, constantes no seguinte endereço: <https://www.humboldt-foundation.de/en/apply/sponsorship-programmes/capes-humboldt-research-fellowship> e aos seguintes requisitos:

...

IV - Não ter recebido ou não receber até o momento de implementação da bolsa do programa CAPES/HUMBOLDT, bolsa de agência pública federal para estudos no exterior da mesma natureza ou na modalidade para a qual se candidata nos últimos 24 (vinte e quatro) meses ou pelo prazo exigido pelo programa que concedeu tal bolsa, o que for maior.

3. O item 8.5 passa a vigor com as seguintes alterações:

8.5. O candidato deverá se inscrever em um dos dois links de inscrição disponibilizados no site da CAPES de acordo com a modalidade pretendida. São eles:

a) pós-doutorado, no caso de candidatos com título de doutorado há menos de 4 (quatro) anos, salvo o disposto no item 5.3.1; e

b) pesquisador experiente, no caso de candidatos com título de doutorado há menos de 12 (doze) anos, salvo o disposto no item 5.3.1;

DENISE PIRES DE CARVALHO
Presidente da CAPES



Documento assinado eletronicamente por **Denise Pires de Carvalho, Presidente**, em 06/02/2026, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2764819** e o código CRC **48848254**.

Referência: Processo nº 23038.004870/2021-69

SEI nº 2764819